



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1208 - 20 DE JULHO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2388 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.003 – 891	33.90.92	1.704.99	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.078 – 504	33.90.32	1.500.99	200.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 – 732	33.90.39	1.704.99	147.500,00
02.26	04.122.0010.2.003 – 599	33.90.14	1.500.99	17.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 – 606	31.90.91	1.500.99	500,00
02.26	04.122.0010.2.010 – 607	31.90.92	1.500.99	7.500,00
TOTAL				422.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.1.002 – 520	44.90.52	1.704.99	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.078 – 505	33.90.48	1.500.99	200.000,00
02.33	27.811.0013.2.108 – 719	33.90.30	1.704.99	20.000,00
02.33	27.811.0013.2.108 – 720	33.90.32	1.704.99	5.000,00
02.33	27.811.0013.2.108 – 721	33.90.39	1.704.99	75.000,00
02.33	27.812.0013.2.068 – 728	33.90.39	1.704.99	47.500,00
02.26	04.122.0010.2.010 – 609	33.90.49	1.500.99	25.000,00
TOTAL				422.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2389 DE 20 JULHO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias; Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública; Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os refe-

ridos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor a pagar
6	50	2022	630/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	475,72
8	51	2022	630/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	1.200,44
10	52	2022	630/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	1.182,79
12	53	2022	630/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	1.459,30
13	54	2022	630/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	824,05
22	131	2022	629/2022	FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA	1.704.99	1.403,50
24	136	2022	2761/2022	SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A	1.704.99	7.161,00
27	171	2022	1348/2022	KLAINER COMERCIAL EIRELI	1.704.99	522,60
28	180	2022	2628/2022	SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A	1.704.99	3.840,00
42	340	2022	600/2021	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1.665.99	31.050,00
43	341	2022	600/2021	TIAGO PIZZATTO	1.665.99	51.750,00
146	201	2022	6444/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.704.99	328,15
152	421	2022	6444/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.660.19	36,23
156	193	2022	4274/2019	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	1.704.99	1.838,90

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2390 DE 20 DE JULHO DE 2023.**EMENTA:** Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 380.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.92	1.500.99	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA**PORTARIA Nº 594 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes Governamentais e da Sociedade Civil que irão compor paritariamente o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM – COMDEPIG**, para o Biênio 2023/2025 de acordo com a Lei Municipal nº 928 de 16 de dezembro de 2016.

Sociedade Civil

Sociedade da Mulher Guerreira – SMG

Titular: Carlos de Araujo Monteiro
Suplente: Douglas Pereira da Silva

Associação Cultural Onda Verde

Titular: Marlene Maria Rodrigues
Suplente: Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins

Associação da Igreja Metodista - 7RE Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira
Suplente: Joana Cristina Neres

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos
Suplente: Cristina Dias das Dores

Casa da Amizade – Rotary Club

Titular: Márcia Valeria Passareli Callado Tinoco Machado
Suplente: Janadácia Glória Passarelli Callado

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Fernando Justino de Assunção
Suplente: Marisa Batista da Silva

Governamental**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Cátia Regina Lima da Conceição Mmedeiros do Nascimento
Suplente: Márcia Rodrigues Neves

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Edmar Oliveira Freire
Suplente: Dayana Goulart Keller

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Oliveira de Carvalho
Suplente: Mara Célia de Almeida Pereira Tostes

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jefferson Robadel de Paiva
Suplente: Eliane Faria de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila de Almeida Pereira de Matos Tostes
Suplente: Aline Tardelli Cardoso Gonçalves

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos
Suplente: Leonardo Amparo Ribeiro

Guapimirim, 20 de julho 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 3161/2023

CONTRATO 65/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA.**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em prestação de serviços de organização de eventos, fornecimento de estrutura, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, camarins, grades de isolamento e equipamentos de montagem, brinquedos, trio elétrico, carro de som e telão, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo a ser realizada por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 2.672.188,50 - dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 13 de junho de 2023.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital